

LEI Nº. 09/67, DE 03 DE MAIO DE 1967.

Ementa: Abre crédito especial na quantia de seiscentos cruzeiros novos (NCr\$ 600,00) e concede ajuda para a Liga Tianguaense de desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial na quantia de seiscentos cruzeiros novos (NCr\$ 600,00) destinado a ajuda da Liga Tianguaense de desporto.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo supra será pago mensalmente ao tesoureiro da Liga Tianguaense de Desporto, parceladamente, na quantia de duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 200,00), a partir do mês de maio até julho do corrente ano de 1967, mediante recibo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 03 de maio de 1967.

João Nunes de Menezes
Prefeito Municipal

LEI Nº. 10/67, DE 07 DE MAIO DE 1967.

Ementa: Abre crédito especial na quantia de mil e cem cruzeiros novos (NCr\$ 1.100,00) e concede auxílio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial na quantia de mil e cem cruzeiros novos (NCr\$ 1.100,00), para a conclusão dos serviços de iluminação pública da Vila de Arapá e auxílio para os serviços de recuperação da Igreja da Vila de Arapá.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo supra tem a seguinte distribuição: para a conclusão dos serviços de iluminação pública da Vila de Arapá, conforme lei nº. 3/67, a quantia de seiscentos cruzeiros novos (NCr\$ 600,00); para auxílio aos serviços de recuperação da igreja da Vila de Arapá, a quantia de quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 500,00).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 07 de maio de 1967.

João Nunes de Menezes
Prefeito Municipal

LEI Nº. 11/67, DE 07 DE MAIO DE 1967.

Ementa: Abre crédito especial na quantia de cinco mil quinhentos e dez cruzeiros novos (NCr\$ 5.510,00), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o prefeito municipal de Tianguá autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente, na quantia de NCr\$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez cruzeiros novos), destinados ao pagamento da compra de (10) dez coletores de lixo para esta cidade, para o pagamento com as despesas feitas com reforma do